

LEI MUNICIPAL N.º 3.244/2016

*Denomina o Prédio Público Municipal de “Casa Municipal Benedicto Haunss”, dando as providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 060/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Artigo 1º.** - Fica denominado “**CASA MUNICIPAL BENEDICTO HAUNSS**”, neste município, o prédio situado na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Machado de Assis, no município de Selbach.

**Artigo 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de setembro de 2016.

**SERGIO ADEMIR KUHN**  
Prefeito de Selbach

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 13.09.2016

Marli Terezinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento